



Assinado por: GEOVANE T. MELO (31/03/2025 - 09:54)
Acesse em: <https://atce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf60da3b-5b42-4f26-b962-eb7a6da3bc13

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº 270/2024, item 20 do sumário, que no Fundo de Previdência do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA- PE não houve tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2024.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 22 de março de 2025.

GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO

PRESIDENTE